



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1247, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

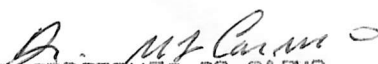
Ementa: Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Santa Maria a Praça sem denominação existente na confluência das Ruas Amaro Martins e Av. Anhangá, no Bairro Jardim Anhangá, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1994.


MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal